



EDITAL Nº 47/2024 – AGROTEC - PROPP/UFMS (*)

CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES EXTERNOS À UFMS NO BANCO DE TALENTOS DA AGROTEC – BIOECONOMIA NO AGRONEGÓCIO - UNIDADE EMBRAPII - 2024

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp e da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, em fluxo contínuo, para o credenciamento de pesquisadores externos à UFMS para formação do Banco de Talentos da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio para futura e eventual participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo a formação do Banco de Talentos da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, por meio do credenciamento de pesquisadores (profissionais colaboradores externos à UFMS) na AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

1.2. A AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio é a unidade Embrapii da UFMS credenciada junto à Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) com atuação na Área de Competência “Bioeconomia no Agronegócio” nas seguintes linhas estratégicas de pesquisa e inovação:

- Tecnologia de Alimentos;
- Bioinsumos; e
- Tecnologias para sustentabilidade do agronegócio.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Formar o Banco de Talentos da Unidade EMBRAPII AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio.

2.2. Selecionar potenciais colaboradores para apoiar as ações da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, visando à expansão de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento, empreendedorismo, desenvolvimento sustentável e inovação.

2.3. Estimular e envolver pesquisadores externos à UFMS em atividades científicas, tecnológicas, empreendedoras e inovadoras.

2.4. Contribuir para a formação e qualificação de recursos humanos para o desenvolvimento de pesquisa e inovação aplicada ao desenvolvimento de



produtos e de processos.

2.5. Propiciar aos estudantes, por meio da interação com pesquisador (colaborador externo) qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos práticos e aplicados decorrentes das condições criadas pelo envolvimento direto com desafios reais de PD&I.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS PESQUISADORES (COLABORADORES EXTERNOS) CREDENCIADOS

3.1. Integrar equipe de desenvolvimento de projetos de pesquisa, realizando atividades de PD&I, como bolsista ou como voluntário, respeitando a legislação e normas vigentes na UFMS.

3.2. Atuar em projetos desenvolvidos na AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII desenvolvendo atividades de PD&I.

3.3. Participar de cursos de oferecidos pela AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII

4. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO DOS PESQUISADORES (COLABORADORES EXTERNOS) CREDENCIADOS

4.1. Respeitar e cumprir todas as disposições dos regulamentos próprios aplicados aos projetos da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.2. Participar, presencialmente ou a distância, de reuniões e eventos quando requisitado pela Direção da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.3. Manter atualizadas as informações no Currículo Lattes, e informações de cadastro junto à AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.4. Fornecer, a qualquer tempo, e manter atualizado o banco de dados e de entrega de produtos e processos à Direção e/ou a equipe de gestão da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII e/ou ao Coordenador do Projeto, informações relativas às atividades pertinentes ao desenvolvimento do Projeto, dentre outras desenvolvidas no âmbito da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.5. Prezar pelo sigilo, qualidade e nível técnico e tecnológico dos projetos de PD&I na AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

4.6. Zelar pelo desenvolvimento da totalidade do escopo, no tempo, custo e qualidade prevista no plano de trabalho do projeto.

4.7. Comprometer-se com a confidencialidade e sigilo de informações técnicas sobre o projeto ou atividade à qual estiver vinculado.

4.8. Prestar contas das atividades realizadas de acordo com o Regimento da AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio e das normas da UFMS.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever, no credenciamento, pesquisadores (profissionais colaboradores externos) externos à UFMS.



5.2. Possuir, no mínimo, curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

5.3. Possuir currículo vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

6. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As inscrições serão em fluxo contínuo, iniciando em em 26/02/2024 e se encerrando em 31/01/2025.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá submeter sua proposta pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SIGProj), <https://sigproj.ufms.br>.

6.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

6.4. AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII e a Propp não se responsabilizam por inscrições não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. Além do preenchimento do formulário on-line do SIGProj, os seguintes documentos deverão ser anexados via SIGProj, no formato PDF:

1. Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF para brasileiros. Caso estrangeiro, passaporte válido e visto de acordo com o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
2. Declaração de Interesse e Disponibilidade (Anexo I);
3. Diploma de graduação;
4. Diploma de Mestrado frente-e-verso, se existir; e
5. Diploma de Doutorado frente-e-verso, se existir.

6.6. Para diplomas emitidos por instituições brasileiras deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

6.7. Para diplomas emitidos por instituições estrangeiras conter apostilamento, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA CREDENCIAMENTO AO BANCO DE TALENTOS

7.1. A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pela Direção e Equipe de Gestão da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

7.2. Para o credenciamento será adotada a equivalência do perfil do pesquisador (colaborador externo) com a Área de Competência da Unidade EMBRAPII AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio.

7.4. A confirmação do credenciamento neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação para participação em atividades no âmbito da Unidade EMBRAPII AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio, ficando este ato ao interesse e conveniência do serviço



público e dos projetos existentes.

7.5. Não existe limite de número de pesquisadores (colaboradores externos) a serem credenciados no presente edital havendo tão somente a inclusão/credenciamento (ou não) do pesquisador (colaborador externo) inscrito no Banco de Talentos da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio – Unidade EMBRAPII.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão publicados no Boletim Oficial da UFMS e divulgados na página eletrônica da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII (<https://agrotec.ufms.br/>) em até 15 (quinze) dias úteis após a submissão da inscrição.

8.2. Após a publicação do resultado, o candidato tem até três dias úteis para interpor recurso administrativo, sendo que a Comissão de Análise terá o mesmo período para emitir o parecer do recurso.

8.3. O candidato poderá requerer recurso administrativo ao resultado publicado, devendo encaminhar e-mail intitulado “**Interposição de Recurso ao Edital de Resultado xx/2024-PROPP/AGROTEC**” para agrotec.embrapii@ufms.br no prazo estabelecido no item 8.2.

9. DO DESCRENCIAMENTO DO PESQUISADOR (COLABORADOR EXTERNO) CREDENCIADO

9.1. O pesquisador (colaborador externo) credenciado poderá solicitar descredenciamento a qualquer momento, desde que não exista nenhuma pendência relacionada às atribuições e atividades executadas no âmbito da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII.

9.2. A Direção da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII poderá descredenciar qualquer pesquisador (colaborador externo) que:

a) Não executar de forma satisfatória as atividades descritas no Item 3 deste edital, e/ou

b) Não cumprir com as responsabilidades e compromissos descritos no Item 4 deste edital.

9.3. O descredenciamento realizado pela Direção da AGROTEC – Bioeconomia no Agronegócio - Unidade EMBRAPII, mencionado no item 9.2, deverá ser formalmente embasado e justificado.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação pelo **e-mail** gab.propp@ufms.br, até três dias após o lançamento do Edital.

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio-Unidade EMBRAPII e pela Propp.

12.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Unidade EMBRAPII AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio pelo e-mail agrotec.embrapii@ufms.br.

Campo Grande, 07 de março de 2024.

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Coord. Geral da UAP/AGROTEC - PROPP/UFMS

REINALDO FARIAS DE PAIVA DE LUCENA,
Coord. de Gestão Projeto da UAP/AGROTEC - PROPP/UFMS

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS,
Coord. de Formação de Recursos Humanos da UAP/AGROTEC -
PROPP/UFMS

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.237 do Boletim Oficial da UFMS, em 26/02/2024.

ANEXO I

(Edital nº 47/2024 - AGROTEC - PROPP/UFMS)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE

Eu [nome completo], declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo, para atuar em projetos de PD&I da Unidade EMBRAPII AGROTEC - Bioeconomia no Agronegócio ou em atividades de capacitação, dedicando-



me às funções estabelecidas pelo coordenador/Unidade sem prejuízo para o bom desenvolvimento de minhas demais atividades.

Local, data.

Assinatura do Pesquisador Externo à UFMS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 07/03/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Farias Paiva de Lucena, Professor do Magisterio Superior**, em 08/03/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Oliveira Mattos, Diretor(a)**, em 11/03/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4709108** e o código CRC **98310717**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000146/2024-78

SEI nº 4709108

